

Diário Oficial do Estado - 22-01-2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 17-1-2020

Convocando, com base no artigo 1º, I, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários (CÍVEL) a serem realizados na sede do Tribunal de Justiça de São Paulo (Praça da Sé, s/n, Centro, São Paulo, SP), estando a sala da Defensoria Pública localizada no 3º andar – sala 325 (telefone para contato: 3117-2888), das 09 às 13 horas, no mês de FEVEREIRO de 2020, nas respectivas datas:

01/02/2020- Leonel Lucas Lucariello Filho
02/02/2020- Luiz Felipe Azevedo Fagundes
08/02/2020- Mariana de Gouvea Guarda
09/02/2020- Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes
15/02/2020- Vivian Mantic Correia Gonzalez
16/02/2020- Alvimar Virgilio de Almeida
22/02/2020- Daniela Batalha Trettel
23/02/2020- Danielle Gaiotto Junqueira
24/02/2020- Gabriele Estabile Bezerra
25/02/2020- Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina
29/02/2020- Lorena Pereira Santin

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020.

Convocando, com base no artigo 1º, I, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários de 2ª INSTÂNCIA a serem realizados na sede do Tribunal de Justiça de São Paulo (Praça da Sé, s/n, Centro, São Paulo, SP), estando a sala da Defensoria Pública localizada no 3º andar – sala 325 (telefone para contato: 3117-2888), no mês de FEVEREIRO de 2020, nas respectivas datas:

01/02/2020- Lorena Pereira Santin (Organizadora) Luana Barbosa Oliveira
02/02/2020- Marcus Vinicius Ribeiro (Organizador) Maria Teresa Bastia Vichi
08/02/2020- Pedro Pereira dos Santos Peres (Organizador) Peter Gabriel Molinari Schweikert
09/02/2020- Rodrigo Tadeu Bedoni (Organizador) Rosimery Francisco Alves
15/02/2020- Vivian Maria Lopes (Organizadora) Adriana Vinhas Bueno
16/02/2020- Caio Haruo Uehara Izumi (Organizador) Camila Galvão Tourinho
22/02/2020- Daniela Franco Lara (Organizadora) Daniela Skromov de Albuquerque
23/02/2020- Erika Doria dos Santos (Organizadora) Fabiana Botelho Zapata
24/02/2020- Gisela Camillo Casotti Teixeira (Organizadora) Gislaine Calixto
25/02/2020- João Ricardo Meira Amaral (Organizador) Jordana de Matos Nunes Rolim
29/02/2020- Luana Barbosa Oliveira (Organizadora) Luciana Angelo Almeida Santos Sabinelli

A atividade será desenvolvida aos sábados, das 12 às 16 horas e, aos domingos, das 11 às 15 horas, readequando-se a mesma dinâmica em caso de feriados prolongados, conforme Ato de abertura de inscrições. No âmbito do Poder Judiciário, os plantões ocorrerão nas seguintes salas da sede do Tribunal de Justiça, Praça da Sé, s/nº - Centro – Capital - SP, Direito Público: Sala

612 (telefone para contato: 3101-8788); Direito Privado: Sala 604 (telefone para contato: 3105-6758); Direito Criminal: Sala 622 (telefone para contato: 3112-0083). O Departamento do Tribunal de Justiça com incumbência de administração de serviços referentes ao Plantão é a Secretaria Judiciária, localizada no 5º andar da sede do Tribunal.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21-1-2020

Considerando o Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 07-01-2020, publicado no D.O. de 08-01-2020, que abre inscrição para atuação de Defensoras e Defensores Públicos no Juizado Especial de Defesa do Torcedor do Estado de São Paulo - Unidade Judiciária Itinerante;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, nos termos do artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolvem:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuarem no Juizado Especial de Defesa do Torcedor do Estado de São Paulo, Unidade Judiciária Itinerante, nas referidas Comarcas, no período de 01-02-2020 a 31-07-2020:

Capital:

Amanda Polastro Schaefer

Vanessa Alves Vieira

Alessandro Valerio Follador

Hellen Cristina do Lago Ramos Comparini

Glauber Callegari

Rafael Moraes Portugues de Souza

Bruno Batista Gomes Amartielo Medola

Maira Ferreira Tasso

Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos

Rafael Pitanga Guedes

Santos:

Victor Luiz Oliveira da Paz

Volney Santos Teixeira

Campinas:

Bruno Vinicius Stoppa Carvalho

Artigo 2º. A atuação dos designados deverá observar o Ato conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 29, de 05-02-2018, publicado no D.O. de 06-02-2018.

Artigo 3º. Integrarão a escala de suplentes, na ordem sorteada, conforme dispõe o artigo 5º, §2º, do referido Ato, as Defensoras e Defensores Públicos: Mariana Ferreira Cavalcante, Paula Manzella Romano, Tiago Augusto Bressan Buosi, Thalita Veronica Goncalves e Silva, Alex Gomes Seixas, Rafael Soares da Silva Vieira, Andre Vicentini Gazal, Gustavo Siqueira Marques, Juliana do Val Ribeiro, Ana Rita Souza Prata, Rodrigo Tadeu Bedoni, Ricardo de Sant Anna Valenti, Rafael Rocha Paiva Cruz, Maira Coraci Diniz, Mariana Borgheresi Duarte, Douglas

Ribeiro Basilio, Fabricio Bueno Viana e Felipe Balduino Romariz.

Artigo 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Deliberação CSDP 373, de 17-1-2020 Disciplina a formação da lista tríplice e a escolha da Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, conferidas pelo artigo 31, inciso III, da Lei Complementar 988/2006 e pelo artigo 105-B, §1º, da Lei Complementar Federal 80/1994, com redação conferida pela Lei Complementar Federal 132/2009;

CONSIDERANDO os artigos 6º, III, e 36 e 38 da Lei Complementar estadual 988/2006;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional 80/2014, reconheceu a Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal;

CONSIDERANDO a ampliação do processo democrático nas eleições para a Ouvidoria-Geral, garantindo a participação dos diversos atores da sociedade civil, com ou sem personalidade jurídica, entidades e pessoas físicas, que dialogam com a Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia de participação de todo o estado nas eleições da Ouvidoria-Geral, expandindo o processo para além da Capital;

DELIBERA:

CAPÍTULO I

REGRAS GERAIS

Art. 1º. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado escolherá a Ouvidora ou o Ouvidor-Geral dentre os integrantes de lista tríplice formada pela sociedade civil, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Parágrafo único. A Ouvidora ou Ouvidor-Geral será nomeado pela Defensora ou Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 2º. A sociedade civil escolherá os componentes da lista tríplice na forma prevista nesta Deliberação.

Art. 3º. O cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública será exercido em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. A remuneração da Ouvidora ou Ouvidor-Geral se dará na forma prevista no artigo 26, §2º, da Lei Complementar Estadual 1.050, de 24-06-2008, sendo vedada a acumulação remunerada de outro cargo público, na forma do artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

Art. 4º. São requisitos para exercer o cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado:

I – ser brasileiro;

II – ter reputação ilibada;

III – estar no pleno exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

IV – estar em dia com as obrigações militares;

V – ter ao menos 18 (dezoito) anos de idade;

VI – não ser integrante da carreira de Defensor Público do Estado.

Art. 5º. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no prazo de no mínimo 130 (cento e trinta) dias antes do término do mandato da Ouvidoria-Geral em exercício, formará a Comissão Eleitoral, indicando 3 (três) Defensoras ou Defensores Públicos que a comporão.

Art. 6º. Caberá à Comissão Eleitoral:

I – dar ampla publicidade ao edital de abertura do processo de composição da lista tríplice para o cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado, inclusive mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Defensoria Pública;

II – analisar os documentos apresentados e admitir as inscrições válidas de candidaturas e eleitores, na forma da presente Deliberação;

III – organizar a votação para a formação da lista tríplice;

IV – apurar os votos;

V – realizar publicações no Diário Oficial do Estado, por meio da Secretaria do Conselho Superior, e outras comunicações necessárias.

§1º. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado no prazo de 3 (três) dias da respectiva publicação, que será apreciado na sessão subsequente.

§2. No processo de escolha, caberá uma vista coletiva, com inserção na ordem do dia da primeira sessão subsequente, permanecendo os autos na Secretaria do Conselho Superior.

§3. Havendo pedido de vista individual por membro do Conselho Superior, será designada sessão extraordinária, mantendo-se os prazos do cronograma eleitoral.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

Art. 7º. A Comissão Eleitoral publicará e divulgará, nos termos do inciso I do artigo anterior, em até 15 dias (quinze) dias da data de sua composição, edital de abertura do processo de formação da lista tríplice.

Parágrafo único. O mesmo edital disciplinará a inscrição ou indicação de candidatos ao cargo e a habilitação de integrantes dos colégios eleitorais, divulgando-se o calendário das eleições na forma do anexo.

SEÇÃO I

DOS COLÉGIOS ELEITORAIS

Art. 8º. A lista tríplice a ser apresentada ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado será composta a partir de três colégios eleitorais, a saber:

I – COLÉGIO ELEITORAL DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA: composto pelos membros do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;

II – COLÉGIO ELEITORAL DE CONSELHOS ESTADUAIS DE DIREITOS: composto pelos Conselhos Estaduais de Direitos integrados na estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, que possuam composição paritária ou majoritária da sociedade civil e que se habilitem como eleitores nos termos desta Deliberação e respectivos editais;

III – COLÉGIO ELEITORAL DE ENTIDADES: composto por pessoas jurídicas de direito privado,

sem fins lucrativos, legalmente constituídas há, no mínimo, 5 (cinco) anos, cujos objetivos estejam diretamente relacionados à promoção dos direitos humanos, à erradicação da pobreza e da marginalidade ou à redução das desigualdades sociais e regionais, com atuação em ao menos 1 (um) município do Estado de São Paulo e que se habilitem como eleitoras nos termos desta Deliberação e respectivos editais.

Art. 9º. A lista tríplice será composta pelo candidato mais votado por cada um dos colégios eleitorais.

§1º. Em caso de empate no colégio eleitoral, integrará a lista tríplice o candidato mais idoso.

§2º. Não integrará a lista tríplice o candidato que não obtiver ao menos um voto na etapa de votação.

§3º. Caso um ou dois colégios eleitorais não eleja candidato, comporão a lista tríplice o segundo e, se o caso, o terceiro candidatos mais votados por outro colégio, na seguinte ordem:

I – colégio eleitoral de entidades;

II – colégio eleitoral dos conselhos estaduais de direitos;

III – colégio eleitoral do conselho consultivo da Ouvidoria-Geral.

Art. 10. Cada um dos integrantes dos colégios eleitorais poderá exercer o direito a voto apenas no processo de eleição de seus candidatos, da seguinte forma:

I – o COLÉGIO ELEITORAL DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL elege um integrante da lista tríplice dentre aquelas pessoas indicadas previamente à Comissão Eleitoral pelo próprio Conselho Consultivo, na forma desta Deliberação e respectivos editais;

II – o COLÉGIO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE DIREITOS elege um integrante da lista tríplice dentre aquelas pessoas indicadas previamente à Comissão Eleitoral por cada Conselho de Direito participante, na forma desta Deliberação e respectivos editais;

III – o COLÉGIO ELEITORAL DE ENTIDADES elege um integrante da lista tríplice dentre aquelas pessoas que se inscreverem como candidatos ao cargo, na forma desta Deliberação e respectivos editais.

§1º. Em qualquer hipótese deste artigo, as pessoas indicadas ou inscritas devem preencher, comprovadamente, os requisitos do artigo 4º desta Deliberação, podendo integrar ou não os órgãos ou entidades que compõem os colégios eleitorais.

§2º. A pessoa que exercer o direito a voto em um colégio eleitoral fica impedida de exercê-lo nos demais.

SEÇÃO II

DOS PROCEDIMENTOS NOS COLÉGIOS ELEITORAIS

Art. 11. O procedimento de eleição em cada colégio eleitoral é dividido em duas etapas:

I – indicação ou inscrição das candidaturas e inscrição dos conselhos de direitos e entidades que queiram participar como eleitores dos respectivos colégios eleitorais;

II – eleição para escolha de integrante da lista tríplice entre as candidaturas deferidas pela Comissão Eleitoral em cada colégio eleitoral.

SEÇÃO III

DAS INDICAÇÕES OU INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS E ELEITORES

Art. 12. O mesmo edital de abertura do processo de composição da lista tríplice para o cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado disciplinará, para os três colégios

eleitorais, as indicações ou inscrições de candidaturas, bem como a inscrição de órgãos ou entidades eleitorais.

Art. 13. O Conselho Consultivo da Ouvidoria indicará candidato(s) à Ouvidoria-Geral, podendo a indicação recair sobre quaisquer pessoas que preencham os requisitos do artigo 4º desta Deliberação.

§1º. O Conselho Consultivo decidirá pela indicação de acordo com sua dinâmica própria e autônoma de escolha, devendo esta ocorrer em reunião do referido Conselho, devidamente convocada e com quórum mínimo de instalação de dois terços de seus membros.

§2º. A Ouvidora ou Ouvidor-Geral em exercício fica impedido de presidir esta reunião.

§3º. A indicação da(s) candidatura(s) se dará mediante juntada da ata de reunião deliberativa devidamente convocada, com comprovação do quórum mínimo de instalação.

§4º. Os candidatos indicados serão submetidos à votação posterior, nos termos da Seção IV deste capítulo, sendo eleitores os membros do Conselho Consultivo sem necessidade de prévia habilitação.

Art. 14. Cada um dos Conselhos de Direitos a que se refere o inciso II do artigo 8º poderá indicar 1 (um) candidato à Ouvidoria-Geral, podendo a indicação recair sobre qualquer pessoa, integrante ou não do Conselho, que preencha os requisitos do artigo 4º desta Deliberação.

§1º. A mesma pessoa pode ser indicada por mais de um Conselho Estadual de Direitos.

§2º. A indicação da candidatura se dará mediante juntada da ata de reunião em que tiver ocorrido esta deliberação, observados os termos regimentais próprios de cada Conselho.

§3º. Os candidatos indicados serão submetidos a votação, nos termos da Seção IV deste capítulo, em que participarão todos os Conselhos Estaduais de Direitos mencionados neste artigo que se habilitarem como eleitores na forma do artigo 15 desta Deliberação.

Art. 15. Para se inscreverem como eleitores no colégio eleitoral, os Conselhos Estaduais de Direitos referidos no artigo 8º, inciso II, deverão entregar à Comissão Eleitoral:

I – cópia do estatuto e documento oficial com o quadro de membros atualizados;

II – cópia do termo de indicação de representante da sociedade civil no Conselho que exercerá o direito ao voto, acompanhado de documento que ateste ser membro do referido Conselho.

Parágrafo único. Cada Conselho Estadual de Direitos inscrito deverá indicar apenas um representante para exercício do direito a voto no colégio eleitoral.

Art. 16. Qualquer pessoa que preencha os requisitos do artigo 4º desta Deliberação poderá inscrever sua candidatura ao cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado, submetendo-se à votação, nos termos da Seção IV deste capítulo, pelo colégio eleitoral de entidades a que se refere o inciso III do artigo 8º.

Art. 17. Para se inscreverem no colégio eleitoral, podendo votar nos candidatos inscritos na forma do artigo anterior, as entidades previstas no art. 8º, inciso III desta Deliberação deverão entregar à Comissão Eleitoral:

I – cópias do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria;

II – termo de indicação de representante que exercerá o direito ao voto, acompanhado de documento que ateste ser membro do quadro diretor.

§1º. Não será admitida a inscrição de entidade de classe.

§2º. No ato da inscrição, as entidades podem optar por exercer o direito de voto na Capital ou em Unidade da Defensoria Pública situada na Região Metropolitana ou no Interior.

§3º. Na ausência de indicação, a inscrição será recebida para participação da votação na Capital.

Art. 18. O encerramento de todas as indicações e inscrições de candidaturas ou de conselhos de direitos ou entidades eleitoras previstas nesta seção deverá ocorrer na mesma data, indicada no edital de abertura com ao menos 30 dias de antecedência.

Art. 19. A pessoa que pretenda se habilitar ao cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado deverá apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição da candidatura:

I – cópia da cédula de identidade;

II – cópia de título de eleitor e certidão da Justiça Eleitoral que comprove estar quite com as obrigações eleitorais;

III – cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove estar em dia com as obrigações militares;

IV – certidões cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal do local de declaração da residência;

V – certidão do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado atestando a condição de não integrante da carreira de Defensor Público;

VI – currículo;

VII - plano de trabalho para o mandato à frente da Ouvidoria-Geral;

VIII – foto recente em formato 3x4 para disponibilização no portal eletrônico.

Parágrafo único. As pessoas indicadas pelo Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado e pelos Conselhos Estaduais de Direitos deverão apresentar a documentação elencada neste artigo na mesma data da indicação.

Art. 20. Após análise da documentação, a Comissão Eleitoral divulgará, em única publicação, a lista de votantes e candidaturas deferidas, em cada colégio eleitoral.

§1º. No colégio eleitoral de entidades, a Comissão Eleitoral deverá indicar o local de votação de cada entidade habilitada como eleitora.

§2º. A habilitação de Conselhos Estaduais de Direitos e entidades eleitoras é válida exclusivamente para a respectiva eleição.

Art. 21. Após o julgamento de eventuais recursos, será publicada a lista definitiva de votantes e candidaturas, bem como o edital de convocação das eleições.

SEÇÃO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 22. Encerrada a etapa prevista na seção anterior, a Comissão Eleitoral publicará o edital de convocação das eleições, designando data, horário e locais de votação, respeitando-se o disposto no artigo 17, §§2º e 3º, desta Deliberação.

Parágrafo único. O processo de votação dos três colégios eleitorais ocorrerá na mesma data e horário.

Art. 23. As candidaturas ao cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado, com cópia do currículo, plano de trabalho e foto de cada candidato, serão disponibilizadas eletronicamente no portal institucional, em campo próprio, para consulta pelos

votantes habilitados e demais interessados, com antecedência mínima de 15 dias à data da votação.

Art. 24. Antes da data de eleição, a Comissão Eleitoral organizará uma audiência pública para apresentação das candidaturas deferidas perante o colégio eleitoral dos Conselhos Estaduais de Direitos e uma audiência pública para apresentação das candidaturas deferidas perante o colégio eleitoral de entidades.

Parágrafo único. Os candidatos serão convidados a participar das audiências públicas, não configurando a ausência causa de invalidação da candidatura.

Art. 25. Os processos eleitorais terão voto uninominal e sigiloso, com urnas específicas para cada colégio eleitoral.

§1º. Não será permitido o voto por procuração.

§2º. As eleições ocorrerão na Capital, em único local indicado pela Comissão Eleitoral, e, concomitantemente, nas sedes das Unidades da Defensoria Pública da Região Metropolitana e do Interior que tenham sido indicadas como opção das entidades para votação na forma do artigo 17, §2º.

Art. 26. Encerrada a votação e reunidas as urnas, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e providenciará a publicação da lista tríplice.

CAPÍTULO III

DA ESCOLHA PELO CONSELHO SUPERIOR

Art. 27. A Secretaria do Conselho Superior providenciará a notificação dos três candidatos indicados pela sociedade civil a fim de que compareçam à sessão ordinária seguinte para apresentação de seus planos de trabalho aos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e respectiva sabatina.

§ 1º. A ausência do candidato na sabatina implicará em sua exclusão da lista tríplice, a qual será recomposta pelo segundo candidato mais bem votado pelo respectivo colégio eleitoral.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, não havendo segundo colocado, a lista tríplice será recomposta na forma do artigo 9º, §3º desta Deliberação.

Art. 28. Na sessão ordinária subsequente à sabatina, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado iniciará a escolha da Ouvidora ou Ouvidor-Geral dentre os integrantes da lista tríplice, nos termos regimentais e decidindo por maioria simples, após a apresentação de voto pela relatoria.

§1. No processo de escolha, caberá uma vista coletiva, com inserção na ordem do dia da primeira sessão subsequente, permanecendo os autos na Secretaria do Conselho Superior.

§2. Havendo pedido de vista individual por membro do Conselho Superior, será designada sessão extraordinária, mantendo-se os prazos do cronograma eleitoral.

Art. 29. Concluída a votação, a Secretaria do Conselho Superior encaminhará os autos à Defensora ou ao Defensor Público-Geral para a nomeação do candidato mais votado, no prazo de 15 dias após a sessão em que foi escolhido.

Parágrafo único. Caso a Defensora ou o Defensor Público-Geral não efetive a nomeação do candidato escolhido, este será investido automaticamente no cargo, lavrando-se termo de posse na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 30. A Ouvidora ou Ouvidor-Geral apresentará declaração pública de bens no ato da posse e

ao término do mandato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 32. Revoga-se a Deliberação CSDP 341, de 22-09-2017.

Art. 33. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS E ENTIDADES ELEITORAS
PERÍODO DE ENTREGA DAS INDICAÇÕES DE CANDIDATOS DO CONSELHO CONSULTIVO
DA OUVIDORIA-GERAL E DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE DIREITOS, BEM COMO DA
INSCRIÇÃO DE CONSELHO DE DIREITOS COMO ELEITOR
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DOS
CANDIDATOS ELEIÇÕES

Pauta da 630ª Sessão Ordinária

Data da realização: 24-01-2020 às 09h30.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar.

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP 135/11

Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 355/13

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador/a de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas

Relator/a: Conselheiro/a Bruna Simões

CSDP 357/13

Interessado/a: Alan Franceschini

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 026/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

CSDP 221/14

Interessado/a: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da

Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

CSDP 231/14

Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 102/08 (que regulamenta a realização de atividades docentes e discentes por Defensor Público durante a jornada de trabalho)

Relator/a: Conselheiro/a Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

CSDP 233/14

Interessado/a: Defensores Públicos da Regional de São José dos Campos

Assunto: Proposta de edição de deliberação normativa, visando regulamentar a atuação institucional na seara criminal

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 327/14

Interessado/a: APADEP

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 253/12 (que trata da possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 331/14

Interessado/a: Centro de Atendimento Multidisciplinar da Unidade Vila Mimosa e a Associação de Promotoras Legais Populares Cida da Terra

Assunto: Proposta de deliberação que visa a transmissão por sistema de videoconferência para todas as Unidades da Defensoria Pública no momento aberto das sessões do Conselho

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 346/14

Interessado/a: Bruno Haddad Galvão

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 086/15

Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Pedro Pereira dos Santos Peres

CSDP 173/15

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional 080/14

Relator/a: Conselheiro/a Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

CSDP 524/15

Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas

provisoriamente Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 554/15

Interessado/a: Defensores Públicos da Unidade de Execução Criminal da Capital

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra o ato conjunto da 2ª e 3ª

Subdefensoria Pública Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 27-05-2015

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 563/15

Interessado/a: Apadep

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria

Geral 029, de 14-07-2015

Relator/a: Conselheiro/a Danilo Martins Ortega

CSDP 583/15

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015)

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 603/15

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Maria de Lucena Bussinger

CSDP 625/15

Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares

Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar)

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 108/16

Interessado/a: Luiz Felipe Azevedo Fagundes

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Pedro Pereira dos Santos Peres

CSDP 245/16

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 257/16

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na

Defensoria Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 258/16

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos Defensores Públicos, altera a Lei Complementar 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências

Relator/a: Conselheiro/a Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

CSDP 261/16

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 001/06 (que trata do regimento interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 433/16

Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha

Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 443/16

Interessado/a: Coordenador Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista

Assunto: Recurso administrativo em conflito de atribuições suscitado pela Unidade Plantão Cível, Regional Central da Capital

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 463/16

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de deliberação, que regulamenta a visita dos Defensores Públicos que atuam na área da Infância e Juventude às unidades da Fundação Casa

Relator/a: Conselheiro/a Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

CSDP 475/16

Interessado/a: Dario Augusto Arantes

Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação de trabalho em casa - projeto home office

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 492/16

Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude

Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 501/16

Interessado/a: Renato Campos Pinto de Vitto

Assunto: Pedido de afastamento para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência no Conselho Nacional de Justiça

Relator/a: Conselheiro/a Marina Hamud Morato de Andrade

CSDP 503/16

Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes

Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais

Relator/a: Conselheiro/a Pedro Pereira dos Santos Peres

CSDP 387/17

Interessado/a: Apadep

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos membros da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 451/17

Interessado/a: Regional Infância e Juventude

Assunto: Proposta de deliberação para criação de cargos em razão da instalação de duas novas varas de conhecimento no Fórum Especial da Infância e Juventude da Capital

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 453/17

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

CSDP 454/17

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP 281/13 (que dispõe sobre o processamento de Manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)

Relator/a: Conselheiro/a Danilo Martins Ortega

CSDP 471/17

Interessado/a: Estagiários de Direito da Unidade Jacareí

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 026/06 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 476/17

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Danilo Martins Ortega

CSDP 519/17

Interessado/a: Defensores Públicos da Unidade Varas Singulares

Assunto: Proposta de criação e pronto provimento do segundo cargo de Defensor Público da 32ª Vara Criminal da Capital

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 561/17

Interessado/a: Julio Cesar Tanone

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 337/17 (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Samuel Friedman

CSDP 598/17

Interessado/a: Danilo Mendes Silva de Oliveira

Assunto: Proposta de estruturação da instituição com recursos humanos para exercício da atividade de assessoria ou assistência jurídica aos membros atuantes na atividade-fim

Relator/a: Conselheiro/a Danilo Martins Ortega

CSDP 605/17

Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 026/06 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Marina Hamud Morato da Andrade

CSDP 011/18

Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 385/18

Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12-06-2018

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 396/18

Interessado/a: Alexandre Grabert

Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjunto 024/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 433/18

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Ribeirão Preto

Assunto: Representação com pedido de tutela antecipada em face de ato da Terceira Subdefensoria Público-Geral

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 437/18

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 066/08, que trata do regimento interno do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 450/18

Interessado/a: Samuel Friedman

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 02/06 (que trata da regulamentação para formalizar a lista triplíce para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública)

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 477/18

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Proposta de cisão do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.

Relator/a: Conselheiro/a Marina Hamud Morato de Andrade

CSDP 513/18

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2018)

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Maria de Lucena Bussinger

CSDP 514/18

Interessado/a: Edepe

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 120/09 (que trata dos pré-encontros temáticos e regulamenta o Encontro Anual de Defensores Públicos no tocante à adoção de teses institucionais)

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 530/18

Interessado/a: Renato Campos Pinto de Vitto

Assunto: Relatório de atividades desenvolvidas no período de 06-10-2017 a 13-09-2018, junto ao Conselho Nacional de Justiça

Relator/a: Conselheiro/a Marina Hamud Morato de Andrade

CSDP 007/19

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiaí

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de residência jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 018/19

Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 328/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2018 a janeiro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

CSDP 388/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2018 a janeiro de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Marina Hamud Morato de Andrade

CSDP 423/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Maria de Lucena Bussinger

CSDP 427/19

Interessado/a: Associação Paulista de Defensores Públicos (APADEP)
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)
Relator/a: Conselheiro/a Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

CSDP 441/19

Interessado/a: Alessandro Valério Follador
Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos Defensores Públicos em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)
Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves

CSDP 468/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro de 2019 a julho de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 471/19

Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

CSDP 472/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro de 2019 a julho de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Marina Hamud Morato de Andrade

CSDP 473/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro de 2019 a julho de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

CSDP 474/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro de 2019 a julho de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Danilo Martins Ortega

CSDP 486/19

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP 030/07

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 492/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro de 2019 a agosto de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 497/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Pedido de providências referente ao mandato de Coordenador de Núcleo Especializado

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Maria de Lucena Bussinger

CSDP 504/19

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

CSDP 507/19

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 512/19

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Samuel Friedman

CSDP 537/19

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Caraguatatuba

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores/as Públicos/as na instituição)

Relator/a: Conselheiro/a Fabiana Botelho Zapata

CSDP 547/19

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Maria de Lucena Bussinger

CSDP 550/19

Interessado/a: Leonice Fazola de Quadros

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de doutorado, no período de 06 de fevereiro a 25-06-2020

Relator/a: Conselheiro/a Marina Hamud Morato de Andrade

CGDP CAEP 012/18

Interessado/a: Beatriz Ramos Vico

Assunto: Defensor/a Público/a em estágio probatório

Relator/a: Conselheiro/a Bruna Simões

CGDP CAEP 011/18

Interessado/a: Amanda Palmieri Fração

Assunto: Defensor/a Público/a em estágio probatório

Relator/a: Conselheiro/a Danilo Martins Ortega

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 21-1-2020

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Daniel Benites de Castro, RG. 112367458, a partir de 21-01-2020

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó

Lusielma Oliveira dos Santos Silva, RG. 624676833, a partir de 20-01-2020

UNIDADE PINHEIROS

Yoon Eh Choon Hyana Ladica dos Santos, RG. 400606, a partir de 20-01-2020

Rogério Goncalves Rodrigues, RG. 43277550X, a partir de 20-01-2020

UNIDADE LAPA

Joyce Machado Maranhao, RG. 401454460, a partir de 20-01-2020

Marta Santana Rosa, RG. 579587915, a partir de 20-01-2020

UNIDADE ARAÇATUBA

Glaucia Queiroz Martins de Oliveira, RG. 391889485, a partir de 20-01-2020

UNIDADE BAURU

Ursula Bernardi Gambetti, RG. 356968935, a partir de 20-01-2020

UNIDADE JAÚ

Carolina Bernardo, RG. 547671702, a partir de 22-01-2020

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

Vania Cristina Santos, RG. 289801448, a partir de 27-01-2020

UNIDADE PIRACICABA

Miriam Teodoro, RG. 438166255, a partir de 30-01-2020

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Carolina Faustini Badaro, RG. 38497692X, a partir de 20-01-2020

Amilton Baptista Filho, RG. 186898642, a partir de 20-01-2020

Naiara Soares da Silva, RG. 451001394, a partir de 20-01-2020

ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL

Amanda Eduarda Souza Dias, RG. 531080857, a partir de 22-01-2020

UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS

Vitoria Barbosa Rodrigues, RG. 388831984, a partir de 20-01-2020

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL

Samantha Assaf Alves de Sousa, RG. 502498985, a partir de 21-01-2020

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 21-1-2020

Descredenciando, com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE BARRETOS

Angelita Barbosa de Freitas, RG. 266057159, a partir de 21-01-2020

Descredenciando, com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Adriana Silva Santos, RG. 454320772, a partir de 22-01-2020

Descredenciando, com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Daniel Francisco da Silva Assembleia, RG. 289559315, a partir de 21-01-2020

UNIDADE JABAQUARA

Juliane Felix de Sousa, RG. 598026642, a partir de 11-01-2020

UNIDADE ARAÇATUBA

Gabriel Francisco Cabrera de Sa, RG. 499159093, a partir de 21-01-2020

UNIDADE JAÚ

Nathalia Lucato, RG. 45730344X, a partir de 22-01-2020

UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Willenberg Rocha de Souza, RG. 472230384, a partir de 18-01-2020

UNIDADE ITAPETININGA

Bruno Antonio Nalesso, RG. 478880091, a partir de 19-01-2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Deferindo, o pedido de licença maternidade de Juliana do Nascimento Gitahy Baldan, RG. 28518587-1, Servidora Pública do Estado, pelo período de 180 dias a partir de 12-01-2020.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, Respondendo pelo Expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 23-01-2020 às 8h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE ITAPETININGA, sito à Avenida Doutor

Virgílio de Rezende, 1367, Centro -Itapetininga/SP – responsável: Marcos Felipe Rochel, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federalnpj (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Gabriela Nagamati RG: 48.792.294-3.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, Respondendo pelo Expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 27-01-2020 às 13h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE BARRETOS, sito à RUA VINTE E CINTO DE AGOSTO, 740, REGIÃO DOS LAGOS – Barretos/SP – responsável: Vinícius Parreira, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Ana Claudia Faria Virginio RG: 42.441.610-4.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, Respondendo pelo Expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 27-01-2020 às 10h15, comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE CAMPINAS, sito à Rua Jorge Figueiredo Corrêa, 1219, Chácara Primavera, Campinas-SP – responsável: Marcela Richena Demonte, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula, Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Giovanna Oliveira Valentim RG: 50.628.026-3;

Julia Teixeira Floriano RG: 56.060.011-2;

Ana Paula Savedra de Souza RG: 38.181.817-2.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Tornando sem efeito o Ato que Convocou o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, a comparecer, no dia 23-01-2020 das 9H00 às 16H00, na RUA LIBERO BADARÓ, 616 - 6º ANDAR - CENTRO - SP, responsáveis: Thayna e Letícia (CIEE), para entrega dos documentos discriminados abaixo:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;(www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DOS/AS CANDIDATO/A DOCUMENTO

Victor Santos de Oliveira RG: 40.157.214-6.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 28-01-2020 às 15h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE FRANCO DA ROCHA, sito à Rua João Rais, 63 – Chácara Belém - Franco da Rocha/SP– responsável: Marli Ferreira dos Santos Silva, apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DOS/AS CANDIDATOS/AS DOCUMENTO

Khellen Rodrigues Costa RG: 50.684.352-x.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, Respondendo pelo Expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE JUNDIAÍ, no dia 27-01-2020 às 8h, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 646, Centro- Jundiaí-SP – responsável: Rafael Carlos de Aveiro, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DAS/OS CANDIDATAS/OS DOCUMENTO

Kyssila Kyldiman Melo Dutra RG: 59.608.469-9.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, Respondendo pelo Expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE OSASCO, nos dia 28-01-2020 às 10h, sito à Av. dos Autonomistas 3094 - 4º ANDAR - Centro - Osasco - SP – responsável: Viviane Maria Gomes da Silva, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH);

Comprovante de Residência em nome do/a candidato/a, ou, caso seja solteiro/a em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Belmiro Augusto Brasil de Castro Candido Lopes 15.885.555-3;

Vitor Henrique Kiill Simoes Rg: 41.046.249-4;

Valter Oliveira dos Santos Rg: 49.986.181-4.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, Respondendo pelo Expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 27-01-2020 ÀS 13H00, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE PRAIA GRANDE, sito à Rua Apolonio Dias da Silva, 51 – Vila Mirim – Praia Grande/SP – responsáveis: Monica e Renata, apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));
Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
CPF;
1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Josileila Pimentel dos Santos RG: 55.221.991-5.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, Respondendo pelo Expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 27-01-2020, às 14h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE POLO DE ATENDIMENTO

ESPECIALIZADO LAPA, sito à Rua George Smith, 171 - Bairro Lapa - São Paulo - SP –

responsáveis: Carlos Roberto Pinheiro ou Alessandra Pavan, apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DA/O CANDIDATA/O DOCUMENTO

Delitania Barbosa Fernandes Silva RG: 50.726.446-0.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, Respondendo pelo Expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de

Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 28-01-2020 às 11h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL ABCD - Unidade Santo André, sito à Rua Senador Fláquer, 922, Bairro Casa Branca, Santo André - SP – responsáveis: Flavia M^a Borges Jacinto e Débora Maria de Oliveira Dalborgo, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

-- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Bruna Caroline Almeida Baraldi Rg: 48.845.905-9;

Thainara dos Santos Silva RG: 52.201.624-8.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, Respondendo pelo Expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria

Pública abaixo relacionada a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE LIMEIRA no dia 27-01-2020 às 8h, sito à Av. Maria Buzolin, 622 - Jd.

Piratininga - CEP: 13480-181, Limeira - SP – responsável: Aline Renata Limongi, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Rafaella Godoflite Ferreira RG: 54.282.255-6.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, Respondendo pelo Expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 21-1-2020

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os no Concurso de Ingresso na Carreira de Oficiais de Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO no dia 27-01-2020 as 10h30 – Rua Libero Badaró, 616 - 6o.andar – São Paulo/SP, para entrega dos documentos abaixo e orientações relativas à posse.

Barbara Fonseca Felizatto, RG 39287572X

As/Os concursadas/os acima relacionadas/os e convocadas/os pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples, para fins de posse:

Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;

Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);

Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.

Três fotos 3x4 recentes;

Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei 8.730/93, Lei 8.429/92 e Instrução Normativa 05/94-TCU (colocar a declaração dentro de um envelope branco, e lacrar o envelope para a entrega);

Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (este ato deverá ser entregue somente no dia da Posse, com data de exoneração igual ao da posse);

Declaração de antecedentes criminais (Federal - <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/> e Estadual - www2.ssp.sp.gov.br/atestado) relativa aos últimos cinco anos;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, no período de validade;

Comprovante com o número de Conta corrente, aberta no Banco do Brasil;

Currículo Vitae atualizado.

Orientações quanto ao agendamento da Perícia Médica Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, Respondendo pelo Expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 20-1-2020

Torna público o resultado do Concurso de Remoção de 14-01-2020 para o cargo de Oficial/a de Defensoria

CARGO: OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

ORDEM	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDO-UNIDADE
58º	Valdir Rodrigues Maruco Junior	326879912	Unidade VEC	****
81º	Jefferson Canuto Ribeiro	428916247	Unidade Infância e Juventude	****
294º	Karina Goncalves de Almeida ekine	440699885	Administração Superior	****
399º	Leonardo Barroso Vieira	443955621	Unidade Santo Amaro	****
464º	Gisele Goncalves	437743329	Unidade São Vicente	****
489º	Andrea Costa Santos	226113826	Unidade Pinheiros	****
500º	Luis Paulo Barros Pinheiro	179531120014	Administração Superior	****
520º	Matheus Rodrigues dos Santos Silva	385250368	Administração Superior	****

541º Daniel Henrique da Cruz Flor 294529652 Administração Superior ****

550º Eric Santiago Vieira 449783261 ****

(Republicado por conter incorreções)

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Edital de Chamamento Público 01/2020

CONSIDERANDO que se insere dentre as atribuições institucionais da DEFENSORIA a efetivação do direito constitucional de acesso à justiça e a defesa judicial e extrajudicial das pessoas necessitadas;

CONSIDERANDO o número ainda reduzido de Defensores Públicos frente à demanda por assistência jurídica gratuita da população carente do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 235 da Lei Complementar 988/2006 e a conveniência de uniformização e parametrização das parcerias celebradas pela DEFENSORIA;

CONSIDERANDO que o Fundo de Assistência Judiciária, instituído pela Lei 4.476, de dezembro de 1984, e regulamentado pelo Decreto 23.703, de 27-05-1985, vincula-se à DEFENSORIA do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 236 da Lei Complementar estadual 988/2006;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 19, inciso V, da Lei Complementar Estadual 988/2006, a gestão do Fundo de Assistência Judiciária é atribuição e responsabilidade do Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar estadual 988/2006, compete ao Defensor Público-Geral do Estado firmar Convênios e Parcerias com órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, visando à consecução das atribuições institucionais da DEFENSORIA;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo 3516/2011, que parametriza os valores repassados às entidades conveniadas da DEFENSORIA, assim como a conveniência de se uniformizar o dimensionamento das equipes que executam os objetos dos ajustes frente à demanda assumida;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal 13.019 de 31-07-2014, com alterações da Lei Federal 13.204 de 14-12-2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais insculpidos nos artigos 37 da Constituição Federal e 111 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como a obrigação dos agentes públicos de zelar pela destinação adequada dos recursos públicos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01014-001, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.036.157/0001-89, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Defensor

Público-Geral, Davi Eduardo Depiné Filho, doravante denominada DEFENSORIA, com fundamento no artigo 1º da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, com redação dada pela Lei Federal 13.204/2015, e artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual 988/2006, torna pública a abertura de chamamento público às Organizações da Sociedade Civil (OSC), doravante denominadas ENTIDADES PLEITEANTES, interessadas em firmar termo de colaboração para prestação de serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes de recursos financeiros.

Para acessar a íntegra do edital, clique aqui

NEGÓCIOS PÚBLICOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PROCESSO Nº 12018/2019

INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em instalação e equipamentos condicionadores de ar e ventilação mecânica para a sede administrativa da Rua Boa Vista, 200

Com fundamento no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 57/2019, conforme abaixo:

Licitante vencedora: C M PINGO AR CONDICIONADO ME CNPJ/MF: 18.730.007/0001-24

Valor Total da Proposta: R\$ 144.799,99 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 144.799,99 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).